

Modifica vencimentos dos funcionários municipais e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João del-Rei Moreira decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Oficia assim modificado o quadro dos funcionários municipais de acordo com os seguintes vencimentos anuais e os respectivos cargos:-

Cargos	Vencimentos
8.02.0 - Secretário	R\$ 13.200,00
8.04.0 - Encarregado do S/ de Contabilidade	" 12.000,00
8.04.0 - Escriturário	" 10.800,00
8.04.0 - Auxiliar Administrativo	" 10.800,00
8.07.0 - Almoxarife	" 4.800,00
8.09.0 - Porteiro Contínuo	" 6.000,00
8.10.0 - Chefe do Serviço de Fazenda	" 13.200,00
8.10.0 - Chefe do Serviço de Fiscalização	" 14.400,00
8.89.0 - Agente Fiscal	" 12.000,00
	<u>R\$ 97.200,00</u>

Art. 2º - Oficia extinto no quadro de funcionários o cargo de Chefe do Serviço de Contabilidade, e, os cargos de Auxiliar de Contabilidade passam a ter a seguinte denominação:

Encarregado do Serviço de Contabilidade e Escriturário.

Art. 3º - Rejeitado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 02/11/13